



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO POIESIS Nº 06/2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA QUALIFICAÇÃO EM ARTES EDIÇÃO 2019

A POIESIS – Organização Social de Cultura, torna público que, de **3 de outubro a 18 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para os interessados em estagiar no *Programa de Qualificação e Artes – Teatro e Dança* | Edição 2019, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de até 35 (incluindo lista de suplentes) estudantes de teatro, dança e/ou artes cênicas, para atuarem como estagiários do *Programa de Qualificação em Artes Teatro e Dança* na Edição 2019.

1.2. O estágio obedecerá aos termos dispostos na Lei nº 11.788/2008.

2. ESTÁGIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO E DANÇA

2.1. Os Programas são constituídos por ações de formação e de qualificação em teatro e dança e têm como objetivo colaborar com a capacitação de grupos, companhias e/ou coletivos artísticos de artes cênicas em atividade no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, exceto a capital.

2.2. As atividades de estágio serão desenvolvidas em 2019, conforme disposto no item 3 do presente Chamamento.

2.3. Fica assegurado ao estagiário o recesso remunerado na forma prevista no art. 13 da Lei 11.788/08.

2.4. O planejamento do estágio, bem como as necessidades artístico-pedagógicas e de logística, deverão ser submetidas à Coordenação, Curadoria e Produção Operacional do *Programa*, nos cronogramas estabelecidos no ato da formalização do estágio, totalizando 24 horas/mês para esta atividade, divididas da seguinte maneira: 12 horas de acompanhamento do(s) grupo(s), 4 horas de reunião e 8 horas destinadas à elaboração de relatório e prestação de contas.

3. DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

3.1. O estagiário em teatro do *Programa de Qualificação em Artes* – Edição 2019 deverá:

3.1.1. Auxiliar o elenco e o diretor nos estudos teórico-práticos dos grupos em formação, contemplando os seguintes eixos temáticos: corpo/voz, improvisação, história da arte/teatro e direção/dramaturgia;

3.1.2. Acompanhar o trabalho dos diretores dos grupos em formação, auxiliando-os na

criação do espetáculo;

3.1.3. Desenvolver um plano de estudo para formação do diretor e um plano de trabalho para o grupo nos ensaios que ocorrerão sem a presença dos mesmos;

3.1.4. Participar de 1 (uma) reunião mensal com duração de 4 horas, a ser realizada na sede da POIESIS (Rua Lubavitch, nº 64, 1º andar, Bom Retiro, São Paulo, SP) ou em outro local a ser indicado, em datas a serem definidas no ato da formalização do estágio, prioritariamente às quartas-feiras;

3.1.4.1. Os estagiários, que serão organizados em grupos, deverão comparecer somente na reunião referente ao seu grupo, conforme cronograma a ser definido no ato da formalização do estágio.

3.1.5 Elaboração de relatórios das orientações, prestação de contas (despesas de viagem) e relatórios síntese de avaliação do grupo, conforme orientação no ato da formalização do estágio. Totalizando 8 (oito) horas/mês para estas atividades.

3.1.6. Participar, na cidade do grupo, do trabalho dos diretores dos grupos em formação, em 2 (dois) encontros mensais, de 6 (seis) horas cada um, segundo diretrizes estabelecidas pelo *Programa de Qualificação em Artes*;

3.2. O estagiário do *Programa de Qualificação em Artes –Dança* | Edição 2019 deverá:

3.2.1. Auxiliar os estudos teórico-práticos dos grupos orientados, contemplando os seguintes eixos temáticos: improvisação, condicionamento físico, estruturação de aula, história da arte/dança, procedimentos coreográficos, direção e dramaturgia, conforme indicação da curadoria;

3.2.2. Acompanhar o trabalho dos diretores/coreógrafos dos grupos designados pela curadoria, contribuindo com referências e procedimentos que auxiliem na criação do espetáculo;

3.2.3. Participar de 1 (uma) reunião mensal com duração de até 4 horas, a ser realizada na sede da POIESIS (Rua Lubavitch, nº 64, 1º andar, Bom Retiro, São Paulo, SP) ou em outro local a ser indicado e acordado no ato de formalização do estágio;

3.3. Todos os estagiários, independente da área, deverão participar das atividades especiais que o grupo orientado participar:

3.3.1. *Encontros Preparatórios:* Atividades de orientação inicial junto à curadoria e coordenação do Programa. (previsão: março/abril)

3.3.2. *Encontros Regionais:* compartilhamento de processos de criação dos grupos para apreciação da Curadoria Artística (previsão: julho/agosto).

3.3.3. Mostra de Compartilhamento: apresentação do espetáculo na cidade de origem do grupo. Momento de avaliação geral do percurso de orientação, com devolutiva para a cidade e Orientador (previsão: Outubro).

3.3.4. *Mostra Final:* tem a programação, composta por espetáculos de grupos participantes da edição 2019, definida pela Curadoria Artística, tendo como parâmetro o desenvolvimento dos grupos a partir de seus projetos iniciais e em relação à proposta de qualificação do *Programa de Qualificação em Artes* e das diretrizes curatoriais de cada área. Previsão: Dança (setembro) e Teatro (outubro/ novembro).

3.4. Seguir as metodologias definidas pela Curadoria Artística ao qual estiver vinculado na Edição 2019.

3.5. Colaborar com o grupo estimulando o trabalho coletivo, contribuindo para o acesso a procedimentos criativos e com o desenvolvimento de autonomia artística, bem como de gestão e produção, sempre respeitando as características da proposta de trabalho desenvolvida pelo grupo e as diretrizes propostas pela Curadoria Artística.

3.5.1. Incentivar o grupo a realizar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento com a comunidade local;

3.5.2. Auxiliar o diretor na realização de pesquisas, na preparação dos ensaios e no planejamento do trabalho junto ao grupo;

3.5.3. Controlar a lista de presença nos dias de estágio e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pelos responsáveis pelo *Programa de Qualificação em Artes*.

3.6. O não cumprimento de qualquer atividade do Programa, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no desconto proporcional da bolsa auxílio.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O estágio do *Programa de Qualificação em Artes* – Edição 2019 será realizado junto a grupos de cidades do interior e litoral do Estado de São Paulo a serem definidas pela coordenação do Programa, por meio de processo de seleção específico.

4.2. Fica a critério do *Programa de Qualificação em Artes* a decisão final quanto à atribuição dos grupos/cidades aos estagiários selecionados.

4.3. As reuniões serão realizadas na sede da POIESIS em São Paulo, situada à Rua Lubavitch, nº. 64, Bom Retiro ou em local previamente agendado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão aptos a participar do presente processo de seleção, os estudantes:

5.1.1. Matriculados em curso de Nível Superior, de bacharelado ou licenciatura, ou curso de Nível Técnico, em Teatro, Dança e/ou Artes Cênicas, autorizados pelo MEC e/ou órgão competente (Conselho Estadual de Educação/Secretaria de Estado da Educação) no Estado de São Paulo.

5.1.2. Maiores de 18 anos;

5.1.3. Que concluirão o curso no final de 2019 ou posteriormente.

5.2. Serão considerados diferenciais:

5.2.1. Experiências em atividades de formação artística;

5.2.2. Experiências com trabalhos de grupo, prática em direção/encenação, coreografia ou criação dramaturgica;

5.2.3. Experiências artísticas em grupo, comunidades e outras.



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para participar do presente cadastramento são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de “Ficha de inscrição Dança” e/ou “Ficha de inscrição Teatro”, nos links:

TEATRO: Link: <https://bit.ly/2lhnY5P>

DANÇA: Link: <https://bit.ly/2Q43Zdq>

6.2. O prazo para inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **18 de novembro de 2018**.

6.3. A inscrição no presente cadastramento não garante a seleção do estagiário e não gera obrigação de integrar o *Programa de Qualificação em Artes*.

6.4. A POIESIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológica, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada por excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo acontecerá em 3 fases:

1ª fase: Análise da ficha de inscrição;

2ª fase: Entrevista Presencial com a Curadoria;

3ª fase: Dinâmica de grupo e entrega de documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de residência;
- Currículo Atualizado (contendo nome completo e endereço residencial);
- Comprovante bancário de conta individual (conta corrente)*;

* não será aceito conta poupança

7.2. O candidato a estagiário que não participar de qualquer uma das etapas de seleção estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

Dia 18 de novembro de 2018: Encerramento das inscrições.

Dia 21 de Novembro de 2018: Divulgação do resultado da 1ª etapa - lista de selecionados no site: www.oficinas culturais.org.br



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Dias 28, 29 e 30 de novembro de 2018: 2º. Etapa de seleção: entrevistas. As entrevistas ocorrerão em São Paulo na Sede da Poiesis, de acordo com a lista de aprovados;

Dia 5 de dezembro de 2018: resultado da 2ª Etapa e convocação dos selecionados para a dinâmica de grupo e entrega de documentos (detalhados no item 7.1.3);

Dia 15 de Dezembro de 2018: Dinâmica de grupo e entrega de documentos;

Dia 17 de dezembro de 2018: Resultado da 3ª e última etapa - Divulgação dos selecionados no site: www.oficinasulturais.org.br

Abril a outubro de 2018: Previsão do período de orientação:

9. DAS VAGAS

9.1. Serão selecionados até 35 candidatos (incluindo lista de suplentes);

9.1.1. Os suplentes serão credenciados em lista única, divulgada em ordem alfabética e integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2019.

9.1.2. Os suplentes, integrantes desta lista de credenciamento, poderão ser chamados caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do instrumento firmado com o(s) candidato(s) selecionado(s).

9.1.2.1. A lista de Suplentes será divulgada por ordem alfabética e não por ordem de classificação.

10. DA BOLSA AUXÍLIO

10.1. Os estagiários receberão uma bolsa auxílio de R\$ 798,85 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

10.2. As despesas para a realização do estágio (transporte, hospedagem e alimentação), para participação nas reuniões e a participação em atividades especiais serão de responsabilidade do Programa de Qualificação em Artes e/ou Prefeitura parceira, quando for o caso.

10.2.1. O estagiário, no ato da formalização do estágio, receberá orientação quanto às normas para prestação de contas e outros procedimentos administrativos relativos às suas atividades.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor da bolsa auxílio devida ao estagiário, será apurado mensalmente e pago no último dia útil de cada mês, mediante a apresentação da lista de presença, da entrega do relatório de estágio do período e prestação de contas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da ficha de cadastramento são o canal de comunicação oficial entre a equipe do *Programa de Qualificação em Artes* e o candidato, para todos os fins do presente Chamamento.



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

12.2. Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico qualificacao.artes@oficinasculturais.org.br indicando como Assunto “Informações - Processo Seletivo Estagiário”;

12.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria das Oficinas Culturais em conjunto com a Coordenação do *Programa de Qualificação em Artes*.

São Paulo, 24 de setembro 2018.

Clovis de Barros Carvalho
Diretor Executivo

Thiago Saraiva
Superintendente Oficinas Culturais do Estado
de São Paulo